



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 14 de julho de 2016

Ano VI - Edição nº 00473 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
83F91988C62C0A4A22E10BCC4C849D63

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- DECISÃO – Pregão Presencial Nº 013/2015 sob o Sistema de Registro de Preços
- CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO
- EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**E-mail: [smscordeiros@yahoo.com.br](mailto:smscordeiros@yahoo.com.br)

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

**Pregão Presencial N° 013/2015 sob o Sistema de Registro de Preços.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender às necessidades da Sec. Municipal de Saúde de Cordeiros, pelo critério do tipo de menor preço global por lote.

**DECISÃO – Pregão Presencial N° 013/2015 sob o Sistema de Registro de Preços**

A Empresa **CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, CNPJ: 11.400.939/0001-60, sediada na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, N° 113, Cep: 40.330-520, Salvador, Bahia, vencedora dos lotes II, IV, VI e VIII do Pregão Presencial N° 013/2015 sob o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a mesma desde o início da execução do Contrato Administrativo celebrado entre as partes, não vem fornecendo os medicamentos e produtos em conformidade e determinação do instrumento contratual, deixando o município em falta de medicamentos e produtos hospitalares fundamentais para a assistência aos pacientes e à população em geral que procura a rede municipal de saúde, conforme se faz prova das requisições de ordem de compra apensos ao processo, e, quando da entrega fora do prazo fornece muitos itens em quantitativo a menor do que está sendo solicitado na ordem de compra.

Por esta razão a empresa **CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** fora devidamente notificada, e alertada acerca das consequências legais que poderiam advir. Concedeu-se o prazo de 5 (cinco) dias de modo a garantir o princípio do contraditório e ampla defesa.

A empresa encaminhou ofício n.º 2016-nt30062016/GMDCSMED, solicitando prorrogação do prazo até o dia 08 de julho de 2016 para a entrega dos materiais que a empresa alega estar pendente junto à administração, o que não foi cumprido.

A documentação foi encaminhada à Assessoria Jurídica do Município objetivando a emissão de Parecer acerca da questão e da possibilidade de penalização da Empresa.

O Parecer Jurídico concluiu que a Empresa **CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, não vem cumprindo com as cláusulas contratuais e que é plenamente possível a aplicação de penalidade à licitante, de modo a coibir que atitudes como essa voltem a ser praticadas.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [smscordeiros@yahoo.com.br](mailto:smscordeiros@yahoo.com.br)

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

Diante do exposto, acolho o pronunciamento da Assessoria Jurídica e, com fundamento no art. 7º da Lei 10520 de 2002, a **CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** fica impedida de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com o Município de Cordeiros - Bahia por 2 (dois) anos.

Cordeiros - Bahia, 14 de julho de 2016.

**EDVAR ROBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**E-mail: [smscordeiros@yahoo.com.br](mailto:smscordeiros@yahoo.com.br)

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

**CONVOCAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, por meio do Prefeito Municipal Sr. Edvar Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, com fulcro no art. 11, Inc XXII do Decreto Federal Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, **CONVOCA** as Empresas Essencial Medicamentos Ltda, como vencedora dos lotes II e IV e Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda, como vencedora dos lotes VI e VIII, em que as mesmas ficaram em segundo lugar nas rodadas de lances verbais, do Pregão Presencial nº 013/2016 sob os sistema de Registro de preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros, ante a penalização da empresa vencedora dos respectivos lotes, tendo em vista quebra de acordo contratual. Ante ao exposto, convoca-se as empresa acima descritas para no prazo improrrogável de 5 dias úteis, contados a partir da publicação desta, a comparecer á Sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba, munidas das documentações relativas a habilitação jurídica das empresas, e das propostas reformuladas, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe.

Cordeiros, Bahia, em 13 de julho de 2016.

Edvar Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**E-mail: [smscordeiros@yahoo.com.br](mailto:smscordeiros@yahoo.com.br)

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

**EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO**

**DISTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.342.536/0001-01, com sede à Praça Manoel Alves Cordeiros, nº 188, cidade de Cordeiros/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edvar Ribeiro da Silva e Pela Secretária Municipal de Cordeiros, Sra. Bruna Ribeiro Alves.

**DISTRATADA:** **CS Med Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, CNPJ: 11.400.939/0001-60, representada por Albino Rocha da Silva, sediada na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, Nº 113, Cep: 40.330-520, Salvador, Bahia.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros – Bahia, resolve unilateralmente, por razões de interesse público, nesta data, embasado no Art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo, referente Pregão Presencial 013/2015 do Processo administrativo nº. 051/2015, cujo objeto refere-se a Aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender às necessidades da Sec. Municipal de Saúde de Cordeiros. Cordeiros – Bahia, Ba, 14 de julho de 2016.

Edvar Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal